

JB
25/4/97 3
548

Polêmica no julgamento dos jovens

Ministério Público quer assassinos de pataxó julgados pela Justiça Federal, e delegado acha que mudança "cheira a armação"

RENATO FAGUNDES E JAILTON DE CARVALHO

BRASÍLIA — O Ministério Público Federal do Distrito Federal entrou ontem com pedido para que os assassinos do índio Galdino Jesus dos Santos sejam julgados pela Justiça Federal. A requisição abriu uma guerra pelo direito de julgar o caso, declarada pelo delegado Valmir Alves de Carvalho, titular da 1ª Delegacia de Polícia, que investiga o crime. "Isso tem cheiro de armação. A Justiça Federal não tem isenção para julgar o crime, já que um dos acusados é filho de juiz federal", disse Valmir. Antônio Novelty Cardoso de Vilanova é filho do juiz da 7ª Vara Federal, Novelty Vilanova.

A decisão de solicitar que o crime passe à competência da Justiça Federal foi tomada pelo procurador geral de Direitos Humanos do Distrito Federal, Luís Vanderlei Gazoto. Para ele, a competência da Justiça

Federal é clara, de acordo com a Constituição. "O índio é tutelado da Funai, um órgão federal. Além disso, a proteção ao índio está dentro das atribuições do Ministério Público Federal", disse o procurador. Gazoto afirmou que "não tem qualquer fundamento" a acusação de falta de isenção feita pelo delegado Valmir. "A competência é da Justiça Federal, que não se altera por fatores como esse", garantiu Gazoto, referindo-se ao parentesco entre o acusado e o juiz federal.

No outro lado da disputa pelo processo, a promotora Maria José Miranda Pereira, da Vara do Tribunal do Júri, afirma ter certeza de que o caso é de competência da Justiça comum. "Acho estranho essa história de dizer que a competência é da Justiça Federal. Em razão do local onde o assassinato foi cometido e por ser crime doloso contra a vida, a competência da Justiça comum é clara", afirma Maria José.

A promotora afirma que ainda hoje vai denunciar os quatro jovens presos no Núcleo de Custódia do Complexo Penitenciário da Papuda por homicídio triplamente qualificado (meio cruel, motivo torpe e impossibilidade de defesa da vítima) e por corrupção de menores, já que levaram G.N.A.J., 17 anos, a participar do crime. Max Rogério Alves, 19 anos, Tomás Oliveira de Almeida, 18, Eron Chaves de Oliveira, 19, e Antônio Novelty Cardoso de Vilanova, 19, podem pegar, cada um, de 12 a 30 anos de prisão pelo homicídio e de 1 a 4 anos por corrupção de menor.

O procurador federal Luís Vanderlei Gazoto diz que, com a ida do processo para a Justiça Federal, o máximo que pode acontecer é o juiz federal escolhido para julgar a ação declarar-se impedido, caso se considere amigo de Novelty Vilanova. Ontem, uma cópia do inquérito foi entregue ao procurador, que ajuizou dois pedidos

para fazer valer sua decisão. Num deles, pede que o juiz da Vara do Tribunal de Júri do Distrito Federal decline da competência de conduzir o processo, que deve ser iniciado hoje, com a entrega do relatório final do delegado ao Ministério Público do Distrito Federal.

O outro pedido foi feito por Gazoto aos dois juízes criminais da Justiça Federal, responsáveis pela 10ª e pela 12ª Vara Federal. O procurador solicitou que os juízes, no caso de serem designados para julgar o processo, declarem que são competentes e remetam os autos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Depois de consultar o Supremo Tribunal Federal, explicou Gazoto, o STJ decidirá sobre a competência para julgar o caso Galdino.

Gazoto tem certeza de que a decisão será pela competência da Justiça Federal. "Nos últimos dois anos, o Supremo Tribunal Federal já tomou quatro decisões que

dão ao Ministério Público Federal a atribuição de proteger também a vida dos índios", diz o procurador. Ele avisa, também, que não vai desistir se o juiz do Distrito Federal encarregado do caso não abrir mão de julgá-lo: vai recorrer ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e batalhar pela transferência do processo até a última instância. Com isso, o julgamento pode demorar ainda mais para acontecer.

A promotora Maria José respondeu afirmando que a Justiça comum é "muito mais apropriada. Os especialistas em Tribunal do Júri (que julga homicídios) estão na Justiça comum". E acrescentou a promotora, que se encontrou ontem com o delegado Valmir: "Quem pensa que a JF é melhor que a comum é leigo." O delegado prometeu remeter ainda hoje o inquérito, mesmo que faltem depoimentos ou laudos periciais, que seriam anexados na Justiça.

Ninguém viu cobertor sobre corpo do índio

BRASÍLIA — O fogo que matou o índio Galdino Jesus dos Santos começou em suas pernas, quando ele dormia deitado de lado. O susto e a dor fizeram ele se sentar sobre uma enorme poça de álcool em chamas, que se espalharam rapidamente por todo o seu corpo. Seus órgãos genitais foram inteiramente destruídos. As queimaduras, em 95% do corpo, provocaram a falência múltipla de órgãos e insuficiência respiratória. "Não havia chances de salvar sua vida", disse ontem o diretor do Instituto Médico Legal, José Eduardo Reis, que entrega hoje o laudo do exame cadavérico feito no corpo do índio.

Também hoje, o Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal deve entregar os laudos da perícia no local do crime e a análise dos materiais coletados. Estão sendo analisadas as duas latas nas quais os jovens que queimaram Galdino levaram o álcool; uma substância recolhida do chão do carro onde eles estavam e um pedaço de tecido. Um dos objetivos é saber se este tecido poderia ser parte do cobertor que, segundo os assassinos, estaria cobrindo Galdino.

Segundo o delegado Valmir Alves de Carvalho, a versão dos jovens foi "montada" para atenuar o crime. "Eles quiseram dar a impressão de que não jogaram o álcool no corpo da vítima. Foram instruídos pelo advogado. Mas nenhuma testemunha viu este cobertor".

Ontem, o delegado ouviu duas pessoas que apagaram o fogo do corpo de Galdino: José Maria Gomes e Evandro Pertence, filho do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Sepúlveda Pertence. Evandro disse não ter visto o cobertor: "Vi uma pessoa em chamas e não vi mais nada". Segundo Evandro, no entanto, sua namorada Janaina Naoim, que estava com ele no carro, viu fogo ao lado do corpo do índio.

Outros laudos também serão entregues hoje ao delegado Valmir: a perícia feita em dois carros pertencentes a Max Rogério Alves e usados no dia do crime, um Monza e um Honda Civic, e os exames de corpo de delito dos acusados. (R.F.)



Evandro Pertence, filho do presidente do STF, Sepúlveda Pertence, ajudou a apagar fogo de Galdino e não viu cobertor

Amigo se diz surpreso com assassinato

BRASÍLIA — O estudante Otávio Hermon Cançado, 19 anos, afirmou ontem que ficou "surpreso" com a atitude de seus colegas que, na madrugada de domingo, incendiaram e mataram o índio Galdino Jesus dos Santos, num ponto de ônibus de Brasília. "Fiquei sabendo (do crime) pela televisão. Fiquei chocado", disse Otávio, que esteve com os cinco réus confessos até duas horas antes do assassinato. Otávio depõe às 9h30 de hoje na 1ª Delegacia de Polícia, que está apurando o caso.

Otávio apresentou sua versão para o que ocorreu na noite de domingo, enquanto esteve ao lado dos cinco acusados. Segundo ele, o grupo se reuniu na calçada em frente ao Ministério do Chopp, no Centro Comercial Gilberto Salomão, por volta da meia noite. Conversaram sobre "garotas", "festas" e, já de madrugada, resolveram passar na lanchonete Skys, na 305 Sul.

Otávio, que estava com um carro próprio, decidiu ir embora por volta das 3 horas, alegando que tinha que estudar no dia seguinte, como vem fazendo desde que começou a se preparar para o vestibular de Relações Internacionais. "Eu nem me despedi deles", conta. De acordo com ele, não beberam, não consumiram drogas e não deram o menor sinal de que, duas horas depois, iriam cometer um dos crimes mais cruéis de que se tem notícia em Brasília.

O estudante disse ainda que, com exceção de Novelty Vilanova, conhece "pouco" seus colegas. Otávio alegou que estudava nos Estados Unidos, de onde voltou há um ano e meio e que, por estar se preparando para o vestibular, quase não saía à noite. O pai do estudante, que não quis se identificar, também fez sua defesa. "Meu filho tem tudo, tem carro, tem telefone celular, mas eu sempre sei onde ele está", contou. (J.C.)

INDÍCIOS DE PREMEDITAÇÃO

- Os cinco jovens compraram álcool hidratado depois que viram o índio — que pensavam ser um mendigo — deitado num ponto de ônibus. Segundo eles, a idéia era apenas assustar.
- Os jovens andaram três quilômetros, de carro, apenas para comprar dois litros de álcool num posto de gasolina.
- Para pagar, se cotizaram e juntaram moedinhas. "Fizeram muito esforço para conseguir o álcool", disse o delegado Valmir Alves de Carvalho.
- Pegaram duas latas de óleo vazias dentro da lata de lixo. Os jovens mentiram

para o frentista, dizendo que o álcool seria usado para abastecer o carro de um deles, que teria ficado sem combustível.

O frentista chegou a argumentar que o resto de óleo nas latas entupiria o carburador. Para disfarçar, os jovens lavaram as latas. "Eles fingiram o tempo inteiro, quando já tinham a intenção de atear fogo ao índio", disse o delegado.

Depois de voltar ao local onde Galdino Jesus dos Santos dormia, os jovens esconderam o carro numa rua paralela. Desceram e foram incendiar o índio.

Quando foram presos, os quatro maiores de idade contaram a mesma história: teriam usado um líquido inflamável encontrado dentro do carro.

Os jovens disseram, também, que jogaram o líquido num cobertor que estaria sobre o índio. "Posso garantir que não havia cobertor nenhum. Eles foram instruídos pelo advogado para tentar diminuir o crime, dizer que era só brincadeira e que não jogaram o álcool diretamente no índio", afirma o delegado. A existência do cobertor foi desmentida até pelo menor G.N.A.J., que participou do crime.

Brasília — Jamil Bittar